ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 88, DE 27 DE ABRIL DE 2022
INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE A OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DISPENSADA DE REGISTRO PELA CVM E REALIZADA POR MEIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A EMISSORA E A OFERTA APRESENTADA NESTA PLATAFORMA ESTÃO AUTOMATICAMENTE DISPENSADAS DE REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

A CVM NÃO ANALISA PREVIAMENTE AS OFERTAS.

AS OFERTAS REALIZADAS NÃO IMPLICAM POR PARTE DA CVM A GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO PATRIMÔNIO SEPARADO DA EMISSORA.

ANTES DE ACEITAR UMA OFERTA LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE ALERTAS SOBRE RISCOS, BEM COMO ESSE MATERIAL E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

Seção 1. Informação sobre a securitizadora:

a) nome, forma societária, sede, endereço de contato e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	Nome: **Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.** Forma societária: sociedade por Ações Endereço: Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, São Paulo/SP. CNPJ: 23.768.978/0001-01
b) setor de atuação, atividades desenvolvidas e histórico da empresa;	A **Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.** foi constituída inicialmente para realizar a atividade de plataforma eletrônica de investimento participativo e, após emissão dos Ofícios-Circulares nºs 4/2023/CVM/SSE e 6/2023/CVM/SSE passou a realizar concomitantemente a atividade de securitização de direitos creditórios e emissão de certificados de recebíveis, nos termos da Lei nº 14.430/22
c) número de empregados e terceirizados;	0 empregados 1 terceirizado.
d) patrimônio líquido e capital social;	Capital social: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Patrimônio Líquido: R$ 197.713,00 (cento e

	noventa e sete mil, setecentos e treze reais)
e) indicação se as demonstrações financeiras elaboradas foram ou não auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários;	As demonstrações financeiras da sociedade não foram auditadas por auditor independente registrado na CVM.
f) identificação dos principais executivos, incluindo o CPF, suas funções e currículos; e	**Arthur Farache de Paiva (CPF 967.816.453-15), Carlos Anibal Amaral de Carvalho (CPF nº 509.638.052-15) e Daniel Motta (CPF nº 077.701.347-90)** – administradores sociedade. **Arthur Farache de Paiva** é CEO e sócio-fundador da Hurst Capital. Arthur trabalhou mais de 12 anos em bancos de investimento nacionais, internacionais e escritórios de advocacia de grande porte. Criou diversas fintechs, inclusive a Desfixa – Renda Fixa Descomplicada, vendida em 2017. Estudou no Insper, Unifor e na USP. **Carlos Anibal Amaral de Carvalho** é CTO e sócio fundador da Hurst Capital. Carlos trabalhou por 9 anos como Especialista do Banco de Dados do Oracle em grandes empresas brasileiras e multinacionais. **Daniel Motta** tem experiência de 21 anos no setor de Controladoria e Contabilidade em empresas multinacionais de grande porte nos setores de indústria, varejo, hotelaria e consultoria; Experiência no ambiente de startups, sendo sócio-fundador e diretor de 2 start-ups, diretor financeiro (CFO) e operacional (COO); Elaborações e Análises de Demonstrações Financeiras, P&L, Orçamentos e Forecast, além de Planejamento Estratégico e estruturação de processos. Liderança participativa e não centralizadora, facilidade para trabalhar em equipe, assumindo uma postura de liderança; trabalhando sob pressão, cumprindo prazos e metas, a fim de obter melhores resultados para o negócio.
g) identificação dos controladores, incluindo o CPF e os percentuais do capital votante e total detidos.	Hurst Capital S.A. – 100% de participação na Emissora CNPJ/MF 29.765.165/0001-36

h) informar se já realizou ofertas públicas de valores mobiliários nos termos desta Resolução:	
1. na própria plataforma e se ela está autorizada a atuar como intermediadora de transações subsequentes;	Foram realizadas ofertas pela securitizadora por meio da constituição de patrimônios separados. A plataforma está autorizada a atuar como intermediadora de transações subsequentes.
2. em outras plataformas e se elas estão autorizadas a atuar como intermediadoras de transações subsequentes.	Não. A plataforma está autorizada a atuar como intermediadora de transações subsequentes

Seção 2. Informações sobre o plano de negócios:

a) o objetivo do negócio;	Emissão de certificados de direitos creditórios.
b) os principais produtos ou serviços oferecidos;	Oportunidade de participar do investimento em direitos creditórios.
c) o público-alvo do negócio;	Base de investidores da plataforma da Hurst Securitizadora
d) a região de atuação	Brasil
e) o propósito da oferta;	investimento em direitos creditórios
f) a destinação e a forma de uso dos recursos captados, indicando as atividades que serão realizadas nos cenários de captação mínima e máxima, destacando, se for o caso, a pretensão de aquisição do controle direto de outras sociedades, nos termos desta Resolução;	Caso atingido ao menos o valor mínimo de captação, os recursos arrecadados com a Oferta serão destinados à aquisição de Direitos Creditórios Cedidos (conforme abaixo definido) **PCI BRASIL – MONTAGEM ELETROMECANICA E FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**., empresa de responsabilidade limitada, com sede à Rua Adolfo Carlos Carisio, nº 680, Bairro Industrial, Araguari/MG, CEP 38442-038, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.375.807/0001-77 ("**Devedora**") emitiu em 12 de junho de 2025 a Cédula de Crédito Bancário – CCB nº 193158 em favor da **FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.,** sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, sala 105, Bairro Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18.047-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.598/0001-17 ("**Fidúcia**" e "**CCB**"); Mediante a assinatura do Termo de Endosso nº

	193158 em 12 de junho de 2025 a **Fidúcia** endossou em preto a CCB em favor da **CEDENTE** ("**Endosso**" e "**Direitos Creditórios**", respectivamente), a qual passou a ser a credora dos recebíveis decorrentes da **CCB.** A Devedora, como garantia à CCB, cedeu fiduciariamente a totalidade dos recebíveis decorrentes do Instrumento Contratual Jurídico nº 7000.0128576.24.2, celebrado entre a Devedora e a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS,** sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01 ("**Petrobrás**" e "**ICJ**", respectivamente), mediante a assinatura do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, em 12 de junho de 2025 ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); A **CEDENTE**, por sua vez, concordou em ceder à **CESSIONÁRIA** parte dos Direitos Creditórios a serem por ela adquiridos conforme Endosso. A Cessionária, por meio deste instrumento, irá adquirir R$ 1.186.456,29 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) dos Direitos Creditórios adquiridos pela **CEDENTE** no âmbito do Endosso ("**Direitos Creditórios Cedidos**"); Tendo a Oferta atingido, ao menos, uma **captação mínima**, a participação dos Investidores desta oferta pública será proporcional ao montante efetivamente investido por cada um, em relação ao valor total da emissão.
g) o faturamento anual estimado para os 5 (cinco) anos subsequentes;	O faturamento estimado para o patrimônio separado da Emissora está diretamente relacionado à perspectiva de recebimento dos direitos creditórios para qual se quer captar recursos.
h) na eventual existência prévia de oferta pública de valores mobiliários da Emissora que tenha sido dispensada de registro nos	Não se aplica.

termos desta Resolução, informar os preços praticados	

Seção 3. Informações sobre o valor mobiliário ofertado:

a) tipo, quantidade ofertada, preço unitário ou valor nominal, conforme aplicável, e prazo de captação com as respectivas datas de início e encerramento;	Tipo: certificados de recebíveis Valor Nominal Unitário: R$1,00 (um reais). Quantidade ofertada: 1.142.652 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois) Certificados, em 2 (duas) séries, sendo 1.028.387 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete) Certificados da 1ª Série ("Certificados Seniores da 1ª Série"), e 114.265 (cento e catorze mil, duzentos e sessenta e cinco). Certificados da 2ª Série ("Certificados Subordinados da 2ª Série") Investimento mínimo: R$ 10.000,00 (dez mil reais) Data de Início da captação: 12 de junho de 2025 Prazo de captação: até 180 dias
b) valor total da oferta, indicando, se for o caso, a possibilidade de distribuição parcial caso seja atingido o valor mínimo de captação,	Valor total de oferta: O valor total da Oferta, na Data de Emissão, perfaz o montante de R$ 1.142.652,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor total dos (i) Certificados Seniores da 1ª Série é de R$ 1.028.387 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais); (ii) Certificados Subordinados da 2ª Série é de R$ 114.265,00 (cento e catorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Distribuição parcial: será permitida a colocação parcial dos Certificados no âmbito da Oferta, desde que haja a colocação de no mínimo o equivalente a 2/3 (dois terços) do Valor Total da Oferta, nos termos do Art. 5º, III da Resolução CVM 88, observado que o prazo de captação do Montante Mínimo não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias desde seu início. Lote Adicional: A Emissora pode, ao seu único e exclusivo critério, distribuir lote adicional de Certificados até o encerramento da Oferta, na

<table>
<tr><td></td><td>quantidade adicional máxima de até 285.663 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três) Certificados, no valor R$ 285.663,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais), na Data de Emissão.</td></tr>
<tr><td>c) informar se a emissora autoriza que a plataforma atue como intermediadora de transações subsequentes;</td><td>Sim</td></tr>
<tr><td>d) esclarecimento se o valor mobiliário ofertado:</td><td></td></tr>
<tr><td>1. confere ao portador direito de crédito perante a emissora e as condições de remuneração, de forma precisa e clara, incluindo, se for o caso, fórmula que seja consistente e passível de verificação;</td><td>Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Certificados da 1ª Série incidirão juros remuneratórios no percentual dos rendimentos do Certificado de Depósito Interbancário - CDI acrescidos de 5% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos (“Remuneração”).
<table>
<tr><th>Data</th><th colspan="2">Pagamento de Juros</th></tr>
<tr><td>18/06/2025</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>06/08/2025</td><td>R$</td><td>6.757,95</td></tr>
<tr><td>06/09/2025</td><td>R$</td><td>3.781,54</td></tr>
<tr><td>07/10/2025</td><td>R$</td><td>3.361,18</td></tr>
<tr><td>06/11/2025</td><td>R$</td><td>2.939,10</td></tr>
<tr><td>07/12/2025</td><td>R$</td><td>2.515,31</td></tr>
<tr><td>06/01/2026</td><td>R$</td><td>2.089,79</td></tr>
<tr><td>06/02/2026</td><td>R$</td><td>1.662,53</td></tr>
<tr><td>09/03/2026</td><td>R$</td><td>1.233,54</td></tr>
<tr><td>09/04/2026</td><td>R$</td><td>802,80</td></tr>
<tr><td>09/05/2026</td><td>R$</td><td>370,30</td></tr>
</table>
Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Certificados da 2ª Série incidirão juros remuneratórios no percentual dos rendimentos do Certificado de Depósito Interbancário - CDI acrescidos de 16,63% (dezesseis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos (“Remuneração dos CR da 2ª Série”).</td></tr>
</table>

	Data / **Pagamento de Juros** 09/05/2026 R$ 1.667,48 09/06/2026 R$ 1.486,46
2. é título representativo de dívida conversível em participação;	O título não representa dívida conversível em participação societária, da Emissora, da Devedora ou de outra empresa.
3. confere participação no capital;	O título não representa dívida conversível em participação societária.
4. confere direito de voto e, especialmente, se há quaisquer restrições a este direito; e	O título não confere direito a voto na Emissora.
5. é passível de livre cessão ou transferência, ou quais são as limitações a estes direitos;	A cessão ou transferência, a qualquer terceiro, quaisquer dos seus direitos e obrigações decorrentes do título depende do consentimento prévio e por escrito da Emissora, devendo o Investidor se assegurar que o cessionário cumpra todas as disposições da RCVM 88 aplicáveis aos investidores.
e) em relação ao item 3 da alínea (d) desta seção, qual o é percentual correspondente ao capital da sociedade empresária sendo ofertado na data do início da oferta;	Não se aplica.
f) em relação ao item 2 da alínea (d) desta seção, as condições em que se dará a conversão e o método de avaliação da Emissora para fins de determinação do preço e da quantidade do valor mobiliário de participação a ser emitido por ocasião da conversão;	Não se aplica.
g) em relação aos itens 2 e 3 da alínea (d) desta seção, a eventual existência de obrigação de adesão a acordo de sócios ou acionistas, quando da aquisição ou conversão do título de participação, juntamente com os principais direitos e obrigações advindos desse acordo, em especial no que tange a limitações ao direito de voto dos sócios;	Não se aplica.
h) em relação ao item 2 da alínea (d) desta seção, quais os diretos políticos e patrimoniais na Emissora serão conferidos pelas ações a serem entregues ao investidor por ocasião da conversão;	Não se aplica.
i) no caso de títulos não conversíveis, informar, ainda, prazo de vencimento, forma de pagamento e hipóteses de	Prazo de Vencimento: os Certificados terão seu vencimento em 09 de junho de 2026.

<table>
<tr><td>vencimento antecipado e condições de resgate antecipado, se for o caso; e</td><td>Forma de pagamento:

O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Certificados da 1ª Série, conforme o caso, será amortizado de acordo com o cronograma a seguir:

<table><tr><th>Data</th><th colspan="2">Amortização</th></tr><tr><td>18/06/2025</td><td></td><td></td></tr><tr><td>06/08/2025</td><td>R$</td><td>100.202,04</td></tr><tr><td>06/09/2025</td><td>R$</td><td>103.178,45</td></tr><tr><td>07/10/2025</td><td>R$</td><td>103.598,82</td></tr><tr><td>06/11/2025</td><td>R$</td><td>104.020,89</td></tr><tr><td>07/12/2025</td><td>R$</td><td>104.444,68</td></tr><tr><td>06/01/2026</td><td>R$</td><td>104.870,20</td></tr><tr><td>06/02/2026</td><td>R$</td><td>105.297,46</td></tr><tr><td>09/03/2026</td><td>R$</td><td>105.726,45</td></tr><tr><td>09/04/2026</td><td>R$</td><td>106.157,20</td></tr><tr><td>09/05/2026</td><td>R$</td><td>90.890,61</td></tr></table>
: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Certificados da 2ª Série, conforme o caso, será amortizado de acordo com o cronograma a seguir:

<table><tr><th>Data</th><th colspan="2">Amortização</th></tr><tr><td>09/05/2026</td><td>R$</td><td>14.031,60</td></tr><tr><td>09/06/2026</td><td>R$</td><td>115.369,91</td></tr></table>
Resgate antecipado: Os Certificados serão compulsoriamente amortizados extraordinariamente (“Amortização Extraordinária”) ou resgatados antecipadamente (“Resgate Antecipado”) em caso de pré-pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos</td></tr>
<tr><td>j) informação sobre o prestador do serviço de escrituração dos valores mobiliários, se houver, e, caso não haja, informar que a plataforma deve prestar os serviços de controle de titularidade e de participação societária de valores mobiliários.</td><td>A plataforma prestará os serviços de controle de titularidade dos Títulos.</td></tr>
</table>

Seção 4. Informações sobre o sindicato de investimento participativo, se houver:

a) modo de funcionamento, especificando se há a estruturação de veículo de investimento para reunir os investidores;	Não há sindicato de investimento participativo

b) caso seja estruturado veículo de investimento, explicar as suas regras de governança;	Não há sindicato de investimento participativo
c) caso seja estruturado veículo de investimento, prover informações sobre os instrumentos contratuais que garantam a participação do investidor no veículo;	Não há sindicato de investimento participativo
d) direitos e obrigações dos investidores do sindicato de investimento participativo;	Não há sindicato de investimento participativo
e) caso seja estruturado veículo de investimento, identificar e a qualificar o seu administrador;	Não há sindicato de investimento participativo
f) caso seja estruturado veículo de investimento, especificar o seu custo de constituição e operação, estipulando a forma de pagamento destes custos ao longo da duração do veículo;	Não há sindicato de investimento participativo
g) eventuais poderes de veto do investidor líder ou do veículo de investimento, caso este seja estruturado, em relação a deliberações societárias do patrimônio separado, bem como demais poderes de interferência na governança do patrimônio separado; e	Não há sindicato de investimento participativo
h) as seguintes informações relativas ao investidor líder:	Não há sindicato de investimento participativo
1. identificação e qualificação, incluindo administrador e sócios, em caso de pessoa jurídica;	Não há sindicato de investimento participativo
2. valor de aporte pretendido na oferta pública;	Não há sindicato de investimento participativo
3. método de cálculo da taxa de desempenho (performance), se houver;	Não há sindicato de investimento participativo
4. outras formas de remuneração, observado o art. 48, I;	Não há sindicato de investimento participativo
5. eventual participação no quadro administrativo do emissor após a conclusão da oferta;	Não há sindicato de investimento participativo
6. potenciais conflitos de interesse em relação ao patrimônio separado, incluindo valores já investidos no negócio;	Não há sindicato de investimento participativo
7. quando aplicável, conteúdo e periodicidade das informações a serem prestadas acerca do andamento dos negócios e métricas de acompanhamento de riscos e de impacto positivo social e ambiental aplicáveis ao patrimônio	Não há sindicato de investimento participativo

separado;	
8. funções a serem desempenhadas nos termos do art. 46, § 3º da Resolução;	Não há sindicato de investimento participativo
9. experiência que possui nos mercados de atuação da sociedade;	Não há sindicato de investimento participativo
10. canal de comunicação entre o investidor líder e os demais investidores da oferta; e	Não há sindicato de investimento participativo
11. os investimentos do investidor líder utilizados para comprovar a sua experiência, conforme art. 46, § 2º, listando as sociedades empresárias de pequeno porte e/ou patrimônio separado nos quais já realizou investimentos, o percentual de sua participação e os resultados positivos e negativos já auferidos.	Não há sindicato de investimento participativo

Seção 5. Comunicação sobre a prestação de informações contínuas após a oferta

a) descrever quais informações periódicas a Emissora se compromete a divulgar para os investidores por meio da plataforma, descrevendo a periodicidade e as informações que serão prestadas, como, por exemplo: indicadores de desempenho, informações financeiras, desenvolvimento de novos produtos, mudanças de equipe, acompanhamento de indicadores de impacto social e ambiental etc.	Trimestralmente a Emissora enviará aos investidores informações sobre cópias de todos demonstrativos do Patrimônio Separado, quando aplicável, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, bem como relatórios e comunicados referentes aos Direitos Creditórios, resumo, resultados e implicações de todos os comunicados enviados (se houver), decisões que foram objeto de votação pelos investidores (se houver), com a exposição detalhada sobre o resultado da votação, quórum, o número de convocações e quaisquer outras informações relevantes.

Seção 6 - Alertas sobre riscos

a) Existe a possibilidade de perda da totalidade do capital investido em decorrência do insucesso do patrimônio separado da Emissora.
b) Não há outros títulos, instrumentos ou valores mobiliários do patrimônio separado da Emissora que confiram direitos ou privilégios adicionais àqueles objetos da oferta. Considerando que os Títulos não conferem direito de participação na Emissora, não se aplica a possibilidade de diluição dos Investidores.
c) Não existe qualquer oferta privada da Emissora, prévia ou simultânea, que componha a rodada de financiamento ora levantada com a presente oferta pública.
d) É permitido ao investidor desista do investimento sem incorrer em quaisquer multas ou penalidades durante o prazo de desistência de 5 (cinco) dias contados após a confirmação do investimento.

e)	O título ofertado não permite a conversão em participação societária na Emissora.
f)	A Emissora não mantém, nem está em período de negociação para implementação, de planos de remuneração com base em suas quotas, ou opções conversíveis em participação.
g)	Não há mercado secundário regulamentado pela CVM, para negociação de valores mobiliários adquiridos pela presente oferta.
h)	A Emissora não é registrada na CVM e pode não haver prestação de informações contínuas após a realização da oferta.
i)	Há risco de descontinuidade das operações da plataforma, o que pode afetar a obtenção de informações sobre o patrimônio separado da Emissora após a realização da oferta.
j)	O A estrutura de capital social da Emissora é Hurst Capital S.A., 100%;

Seção 7. Processos Judiciais e Administrativos

a) descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes para os seus negócios em que a Emissora seja parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros;	A Emissora não é parte em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, de qualquer espécie ou grau de sigilo, , que seja relevante para os seus negócios.

Seção 8. Informações sobre conflitos de interesse

a) exposição de possíveis situações de conflito de interesses relacionadas à atuação da plataforma como intermediária da oferta.	A Emissora também figura como a plataforma de investimento participativo, nos termos permitidos pelo Ofício-Circular nº 6/2023/CVM/SSE de 05/07/2023. Apesar disso, como houve a constituição de patrimônio separado, os recursos não se confundirão com o patrimônio da securitizadora.

Seção 9. Informações sobre a remuneração da plataforma eletrônica de investimento participativo e os critérios utilizados para sua determinação.

a) valor da remuneração fixa, se houver;	Não se aplica
b) taxa de sucesso da captação do valor alvo, se houver;	Não se aplica
c) remuneração por meio do recebimento de valores mobiliários da Emissora, distribuídos ou não na oferta, se houver;	Não se aplica
d) remuneração por taxa de desempenho (performance), se houver; e	Não se aplica
e) outras formas de remuneração, se houver.	Taxa de distribuição: A Plataforma fara jus a remuneração equivalente a 5,5% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total

	da Oferta.

Seção 10. Informações sobre a tributação aplicável

a) descrever a tributação aplicável aos investidores em caso de obtenção de retorno no investimento no patrimônio separado da Emissora; e	1) Tributação pela tabela regressiva do IR, que será retido na fonte–
b) caso seja estruturado veículo de investimento, descrever a tributação aplicável no caso de retorno no investimento realizado via sindicato de investimento participativo.	Não se aplica